



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 081/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2018

Razão Social:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte Fax: (32) 3554-1124. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Ervália – MG, _____ de _____ de 2018.

MARINA LOPES PAULO

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

EDITAL Nº 081/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2018

A Prefeitura Municipal de Ervália, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, Ervália - MG, por intermédio de Sua Pregoeira a Sra. MARINA LOPES PAULO, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 095/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 060/2018, visando Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e laboratoriais, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

O pregão terá como Equipe de Apoio, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ervália, e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto municipal e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

1 - OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO VISANDO O FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. Trata-se de processo licitatório para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e laboratoriais, descritos e especificados no anexo I, com valor total estimado, inferior à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

1.2.1. De acordo com o art. 47, c/c art. 48 da Lei Complementar 123/2006, a administração pública deverá conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte em licitações cujo valor do item seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo nestes casos, realizar processo licitatório exclusivo para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e/ou EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social **no âmbito municipal e regional. (grifo nosso).**

1.2.2. Diante da análise dos objetos deste certame, não foi possível comprovar a existência de um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME e/ou EPP, sediados neste município de Ervália/MG e ou na região num raio de até 100 (cem) km, via asfalto, afastando assim a exclusividade conforme preceitua o inciso II do art. 49 da Lei Complementar.

1.2.3. Entretanto, buscando uma maior participação e por consequência a proposta mais vantajosa para o município, fica reservado a exclusividade para a participação de todas as empresas enquadradas como MEI, ME e/ou EPP, independentemente de sua localização, desde que presentes pelo menos 03 preços válidos, ofertados por MEI, ME e/ou EPP.

1.3. **ATENÇÃO:**

1.3.1. Buscando a celeridade do processo e consequentemente economia processual, no ato da sessão pública, será realizado o “CREDENCIAMENTO” de todas as empresas presentes e que apresente a documentação necessária para seu respectivo credenciamento, independentemente de serem ou não, enquadradas como MEI, ME e/ou EPP. Todavia, só serão conhecidos os preços ofertados por empresas não enquadradas como MEI, ME ou EPP, caso não seja comprovado a existência de pelo menos 03 (três) preços válidos para o item, ofertados por ME, ME e/ou EPP, ficando o referido item, aberto à ampla participação, assegurado a preferência de contratação neste caso, para empresas enquadradas como MEI, ME e/ou EPP, com o percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço por ventura apresentado por empresa não enquadrada nas modalidades MEI, ME e EPP.

1.4 - **Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:**

- Anexo I – Especificações e condições comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço; e
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.

2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA: 04/10/2018

HORÁRIO: 08h30min (Oito horas e trinta minutos)

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 04/10/2018 de 08h00min (oito horas) às 08h30min (Oito horas e trinta minutos)

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO: Dia 04/10/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, telefone (0xx32) 3554-2503.

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, por publicações no jornal Minas Gerais ou no Site: www.ervalia.mg.gov.br, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, aplicando no que couber a Lei 147/2014.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

3.2.1. Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2.3. Consórcio de proponentes.

4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos no seguinte endereço:

4.1.1. www.ervalia.mg.gov.br

4.1.2. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000 ou pelo E-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:**

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2018

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2018

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. O pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será de **08h00min as 08h30min horas do dia 04/10/2018**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, o pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. O proponente deverá apresentar ao Pregoeiro, **Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar “Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados pelo edital.

6.7. Os documentos de credenciamento deverá obedecer ao modelo do anexo II e as Declarações deverão obedecer ao modelo do Anexo IV deste Edital.

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

6.9. Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade MEI, ME ou EPP, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme modelo constante no anexo VI.

6.10. O participante que não preencher os requisitos para o credenciado, fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

7 – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em mídia tais como CD, DVD, CD-R ou pendriver, em formato eletrônico, preenchida em arquivo próprio do sistema SH3, bem como impressa em uma via, sem rasuras, emendas, borrões,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e e-mail da empresa proponente;
- b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo a marca de cada item cotado, sob pena de desclassificação;**

b1) em se tratando da aquisição de equipamentos, a empresa deverá incluir a marca e modelo de cada equipamento cotado.

- c) Apresentação da proposta em formato eletrônico, gerada em mídia tais como: CD, CD-R, DVD ou PENDRIVER, sob pena de desclassificação;
- d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias;
- e) Assinatura do representante legal.

7.2. A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante.

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.

7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas em mídia eletrônica gerada no sistema SH3, e impressa devendo constar as exigências do modelo do Anexo III deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 “d” deste edital, serão consideradas, desclassificadas.

7.8. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos materiais e ou medicamentos junto ao Almoxarifado da Farmácia do Município, situada na Rua Andrade Irmãos, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.

7.8.1. **A não entrega dos materiais e/ou medicamentos no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para efetuar a entrega no prazo de 48h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço.**

7.9. No preço devesse estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, licenças, bem como por outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Regularidade Jurídica:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.1.6. Alvará de localização e funcionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

8.1.7. Alvará sanitário; e

8.1.8. Certidão de concordata e falência, expedida a menos de 60 dias da data de abertura dos envelopes de propostas.

8.2 - Regularidade Fiscal:

8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.2.3 . CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, firmada sob as penas da lei:

8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar com o Poder Público;

8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

8.3.4. A declaração deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

8.4 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou por funcionário credenciado da prefeitura ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar n°. 123/2006;

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.7. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n°. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance;

8.8. O pregoeiro e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF n°. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

8.9. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.

9 – DA SESSÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

9.2. Classificação das propostas comerciais

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estes serão analisados e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.3. Lances Verbais

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 - Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.3.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEI, ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.3 - Para efeito do disposto no subitem 9.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.3.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.3.3.2 - não ocorrendo contratação da MEI, ME ou EPP, na forma do subitem 9.3.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3.3.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.4. - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.5. - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.3.5. Se 02(duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.7. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

9.4. Julgamento

9.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por ITEM, e as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. O pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado.

10 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ervália, Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, CEP. 36555-000.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

10.3. A síntese do recurso será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.7. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália, Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: www.ervalia.mg.gov.br. O não comparecimento no prazo acima determinado, acarretará a “**desclassificação**”, e por consequência, a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a respectiva ata.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação/Pregão, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.

12.3. O objeto deverá ser entregue de forma parcial, à contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais, não se admitindo exigência de valores mínimos para pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Ervália;

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

- b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo dos produtos devidamente solicitados, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com as entregas efetuadas no período.

14.2. A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos objetos licitados está previsto e indicado no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Ervália, sob o número: 02.007.002.10.301.0028.2.054 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FICHA 241 - 02.007.002.10.301.0028 2.132 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 261 - 02.007.002.10.301.0028 2.132 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FICHA 262 - 02.007.002.10.303.0028.2.255 MANUT. A ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA FICHA 314 - 02.007.001.10.122.0006.2.220 MANUTENÇÃO DA SEC DE SAUDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 218.

15 – DO FORNECIMENTO

15.1. Os materiais e/ou medicamentos serão adquiridos de acordo com a necessidade do município, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ervália.

15.2. As entregas deverão ser efetivadas de forma parcelada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da autorização de compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália.

15.3. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas normas regulamentadoras referente ao objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

15.4. A Detentora poderá submeter os produtos e/ou equipamentos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos mesmos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as entregas. Caso seja atestada a má qualidade do produto, quantidade inferior, ou entrega de produtos e/ou equipamentos divergente do ora licitado o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador.

15.5. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas o produto/equipamento que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para fazê-lo.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos do processo.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Ervália.

16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

16.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do E-mail: admilsolimeira@hotmail.com, pelo telefax (32) 3554-2503 ou no endereço Rua Andrade Irmãos, nº 74, Centro, Ervália - MG.

Prefeitura Municipal de Ervália (MG), 14 de setembro de 2018.

MARINA POLES PAULO
PREGOEIRA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 071/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2018

ANEXO I

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Abrasivo; em pó, pedra pomes; para polimento e profilaxia dental, granulação extrafina; embalado em pote de 100 gramas; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega	Pote	70
2	Adaptador para pontas de alta rotação para serem utilizadas em contra ângulo (baixa rotação) confeccionado em aço inoxidável para adaptação a qualquer ponta p/ alta rotação; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	Unidade	40
3	Afastador de cirurgia Minessota confeccionado em aço inoxidável	Unidade	30
4	Água destilada galão com 5 litros	Unidade	70
5	Agulha gengival descartável, calibre 27 G longa confeccionada em aço inoxidável, siliconizada e tribiselada, esterilizada por óxido de etileno; embalada individualmente com lacre em plástico resistente; em caixa com 100 unidades; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Caixa	30
6	Agulha gengival descartável; calibre g-30 curta; confeccionada em aço inoxidável, siliconizada e tribiselada, esterilizada por óxido de etileno; embalada individualmente com lacre em plástico, trava de segurança resistente em caixa com 100 unidades; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega	Caixa	500
7	Agulha para sutura em aço inox antioxidante ½ círculo tipo G caixa com 10 pacotes com 1 dúzia.	Caixa	100
8	Alavanca curva (tipo bandeira) direita	Unidade	40
9	Alavanca curva (tipo bandeira) esquerda	Unidade	40
10	Alavanca reta (tipo Seldin)	Unidade	40
11	Alginato para impressão cromática que adquire coloração rósea durante a espatulação e volta a cor branca após a total geleificação. Pacote com 410 gramas e validade de 30 meses.	Unidade	100
12	Alginato tipo I pacote com 454 gramas	Pacote	100
13	Algodão em rolete, alvejado, p/uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, cor branca; embalado em pacotes com 100 roletes em plástico atóxico, com aprox. 4,0 cm de comprimento 1,0 cm de diâmetro, número 1, constando externamente marca comercial e proc. De fabricação, apresentação devida obedecer legislação vigente.	Pacote	1500
14	Algodão hidrófilo, alvejado com água oxigenada não estéril, qualidade extra, fibras longas, isento de impurezas, resíduos em embaraçamento (nozinho); formado pela própria fibra do algodão, de textura suave e macia; acondicionado em rolo contendo 500 gramas.	Rolo	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

15	Amálgama; para odontologia ; cápsula; 1 porção, acondicionado em embalagem pacote com 50 unidades, contendo marca comercial, procedência, lote e registro. Validade de 2 anos da data de entrega.	Pacote	200
16	Amálgama; para odontologia ; cápsula; permite 2 porções; acondicionado em embalagem pacote com 50 unidades, contendo marca comercial, procedência, lote e registro. Validade de 2 anos da data de entrega.	Pacote	200
17	AMALGAMADOR	UNIDADE	10
18	Anestésico local injetável a base de lidocaína a 2% com epinedrina 1:100.000. Isento de Metilparabeno. Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa. Acondicionados em tubetes de cristal, que: permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo; minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal e reduz o fluxo sanguíneo no local da injeção e ocorre menos sangramento	Caixa	200
19	Anestesico local injetável a base de lidocaína sem vaso constritor . Embalagem em caixa com 50 tubetes	Caixa	100
20	Anestésico local injetável; base de lidocaína a 2% e fenilefrina; tubetes com 1,8 ml; embalados em caixa com 50 tubetes ; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações de acordo com as normas de procedimentos; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Caixa	500
21	Anestésico tópico; em forma de gel; 200mg/g de benzocaína, sabor tutti-fruti; em pote aproximadamente 12 g; contando externamente marca comercial. Procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Unidade	150
22	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO	Unidade	2
23	Aplicador de cimento de hidróxido de cálcio duplo angulado em aço inox	Unidade	40
24	Aplicador descartável, com haste multi- articulada ; micro fibras não absorventes ; fino em embalagem com no mínimo 100 unidades ; constando externamente marca comercial , procedência de fabricação.	Frasco	40
25	AUTOCLAVE 12 LITROS	Unidade	20
26	AUTOCLAVE 21 LITROS	Unidade	20
27	AVENTAL DE CHUMBO	Unidade	3
28	Banda matriz de aço inox; bobina c/ 50 cm, c/espessura de 0,05 mm e 5 mm de largura .	Unidade	150
29	Banda matriz de aço inox; bobina c/ 550 cm, c/ espessura de 0,07 e 5 mm de largura.	Unidade	50
30	BANDEIJA, confeccionada em inox, medindo 22 x 17 x 1,5 cm	Unidade	40
31	BANDEJA DE COLUNA PARA USO ODONTOLÓGICO	Unidade	40
32	BANDEJA, confeccionada em inox, medindo 22,5x9,2x1 cm	Unidade	40
33	Bicarbonato de sódio odontológico; extrafino em pó para uso odontológico em aparelho de profilaxia em envelopes de 40 h; acondicionado em caixa com 15 envelopes; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega	Envelope	150
34	Borracha ou elástico separador usado para afastamento interproximal em formato de anel com 4.0 mm. Pacote com 500 unidades.	Pacote	2
35	Broca cirúrgica numero 6 caixa com 6	Caixa	40
36	Broca cirúrgica numero 8 caixa com 6	Caixa	40
37	Broca cirúrgica Zecrya	Unidade	60
38	Broca de aço carbono nº 2 para motor de baixa totação sem sinais de oxidação, sem rebarbas e com trava para adaptação perfeita ás peças de contra-ângulo. Esterilizável em meios físicos e químicos sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas 6 contendo procedência, lote e registro	Caixa	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

39	Broca de aço carbono nº 4 para motor de baixa totação sem sinais de oxidação, sem rebarbas e com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Esterilizável em meios físicos e químicos sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas 6 contendo procedência, lote e registro	Caixa	40
40	Broca de aço carbono nº 6 para motor de baixa totação sem sinais de oxidação, sem rebarbas e com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Esterilizável em meios físicos e químicos sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas 6 contendo procedência, lote e registro	Caixa	40
41	Broca de aço carbono nº 8 para motor de baixa totação sem sinais de oxidação, sem rebarbas e com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Esterilizável em meios físicos e químicos sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas 6 contendo procedência, lote e registro	Caixa	40
42	Broca diamantada 1011(composição diamantes e aço inoxidável)	Unidade	150
43	Broca diamantada 1012 (composição diamantes e aço inoxidável)	Unidade	150
44	Broca diamantada 1013 (composição diamantes e aço inoxidável)	Unidade	150
45	Broca diamantada 1014 (composição diamantes e aço inoxidável)	Unidade	150
46	Broca diamantada 1015(composição diamantes e aço inoxidável)	Unidade	150
47	Broca diamantada 1016(composição diamantes e aço inoxidável)	Unidade	150
48	Broca diamantada 1019(composição diamantes e aço inoxidável)	Unidade	150
49	Broca diamantada 1032(composição diamantes e aço inoxidável)	Unidade	150
50	Broca diamantada 1033(composição diamantes e aço inoxidável)	Unidade	150
51	Broca diamantada 1034(composição diamantes e aço inoxidável)	Unidade	150
52	Broca diamantada 1061 composição diamantes e aço inoxidável)	Unidade	150
53	Broca diamantada 1090(composição diamantes e aço inoxidável)	Unidade	150
54	Broca diamantada 1091(composição diamantes e aço inoxidável)	Unidade	150
55	Broca diamantada 1092(composição diamantes e aço inoxidável)	Unidade	150
56	Broca diamantada 1093(composição diamantes e aço inoxidável)	Unidade	150
57	Broca diamantada 1190(composição diamantes e aço inoxidável)	Unidade	150
58	Broca diamantada 1190F(composição diamantes e aço inoxidável)	Unidade	150
59	Broca diamantada 3070(composição diamantes e aço inoxidável)	Unidade	150
60	Broca diamantada 3118(composição diamantes e aço inoxidável)	Unidade	150
61	Broca diamantada 3118F(composição diamantes e aço inoxidável)	Unidade	150
62	Broca diamantada 3118FF(composição diamantes e aço inoxidável)	Unidade	150
63	Broca diamantada 3168F(composição diamantes e aço inoxidável)	Unidade	150
64	Broca diamantada 3168FF(composição diamantes e aço inoxidável)	Unidade	150
65	Broca diamantada 3195F (composição diamantes e aço inoxidável)	Unidade	150
66	Broca diamantada 3203(composição diamantes e aço inoxidável)	Unidade	150
67	Broca diamantada 3203F (composição diamantes e aço inoxidável)	Unidade	150
68	Broca diamantada 1031(composição diamantes e aço inoxidável)	Unidade	150
69	Broca Endo Z	Unidade	50
70	Broca transmetal.	Unidade	10
71	Broqueiro , aço; esterilizar as brocas utilizadas em meios físico-químicos; com capacidade para 30 unidades	Unidade	10
72	Brunidor número 29	Unidade	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

73	Brunidor número 33	Unidade	40
74	Brunidor número 6	Unidade	40
75	Cabo para bisturi aço inox número 3 para uso com lâminas de 10 a 15	Unidade	40
76	CABO PARA ESPELHO BUCAL PLANO; produzido em aço inoxidável, para adaptação de qualquer marca de aparelho. Tamanho 13 cm.	Unidade	40
77	Calçador Holleback nº 02 em aço inoxidável	Unidade	40
78	Calçador Holleback nº 01 em aço inoxidável	Unidade	40
79	CAMARA ESCURA PARA ODONTOLOGIA	Unidade	20
80	Carbono para odontologia; para registro de oclusão; papel carbono, bloco c/ 20 folhas duplas azul/vermelho, de papel; constando externamente marca comercial e	Bloco	300
81	cera 7 em laminas	Caixa	20
82	Cimento de ionômero de vidro; para restaurações de cavidades em dentes permanentes, decidius e técnica restauração atraumática .ionômero de vidro restaurador, composto por vidro de aluminofluorsilicato , acido policarboxílico, acido tartárico, fluoreto de cálcio e agua . Ácido poliacrílico deve estar no líquido. Autopolimerizável ; contendo o frasco de pó com aproximadamente 10g na cor A2 ou A3 , o frasco de líquido para reconstituição , dosador de pó , bloco de espatulação e manual de instrução ; kit com pó líquido; constando externamente marca comercial, procedência e registro, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Kit	150
83	Cimento de fosfato de zinco, líquido em frasco com aproximadamente 28 gramas; composto basicamente de oxido de zinco com ate 10% de oxido de magnésio e pigmentos; embalado individualmente em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega	Frascos	150
84	Cimento de fosfato de zinco, pó em frasco com aproximadamente 28 gramas; composto basicamente de oxido de zinco com ate 10% de óxido de magnésio e pigmentos; embalado individualmente em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega	Frascos	150
85	Cimento de óxido de zinco; tipo I; apresentação KIT pó e líquido; pó em frasco com aproximadamente 50 gramas; composto basicamente de óxido de zinco puro (livre de arsênico), 1% de sais de zinco; líquido em frasco com aproximadamente 20 ml; composto basicamente por eugenol; embalado individualmente em caixa; contando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.(200 pó e 200 líquido).	Kit	70
86	Colgaduras metálicas	Unidade	20
87	COMPRESSOR DE AR PARA USO ODONTOLÓGICO	Unidade	10
88	Condensador duplo para amálgama tipo Ward nº 1 confeccionado em aço inoxidável	Unidade	40
89	Condensador duplo para amálgama tipo Ward nº 2 confeccionado em aço inoxidável	Unidade	40
90	Condicionador de dentina, composição ácido poliacrílico 11%.	Frascos	40
91	CONJUNTO DE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS: composto por alta rotação, micromotor, contra ângulo e peça reta	Unidade	20
92	Conjunto de pontas confeccionadas em silicone para polimento de resina composta embaladas em caixa com 6 unidades nos formatos de taça, torpedo, lentilha e esfera, contendo procedência, lote e registro	Caixa	40
93	CONJUNTO ODONTOLÓGICO: Composto por cadeira com estofado em couro, bacia removível em ceramica, refletor, mesa auxiliar com seringa triplice e terminal para alta e baixa rotação,	Unidade	10
94	CONTRA-ÂNGULO	Unidade	20
95	Cunha interdental; confeccionada em madeira; pacote com 100 unidades, formato anatômico da ameia, em 4 tamanhos codificados por cores; contando externamente quantidade, marca comercial, procedência de fabricação	Pacote	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

96	Curativo alveolar com propólís, frasco com 10g	Frascos	50
97	CURETA GRACEY Nº 5/6 confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização	Unidade	40
98	CURETA GRACEY Nº 7/8 confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização	Unidade	40
99	CURETA GRACEY Nº 11/12, confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	Unidade	40
100	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA nº 5 confeccionada em aço inoxidável		40
101	Cureta tipo Lucas	Unidade	40
102	Dentífrico; em creme, uso adulto; contendo no máximo 1500 ppm de fluoreto solúvel; na forma iônica (naf) ou ionizável (mfp); em tubo de 90 gramas no mínimo; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega; acondicionadas em caixas resistentes e vedadas 100 unidades	Unidade	200
103	detergente enzimático frasco de 1 litro	frasco	150
104	detergente enzimático frasco de 5 litros	Unidade	30
105	detergente neutro de 1 litro	frasco	150
106	detergente neutro de 5 litros	frasco	30
107	Escavador de dentina número 17 confeccionada em aço inoxidável	Unidade	40
108	Escova de dentes; infantil; comprimento mínimo de 110 mm; cabeça com largura de 2.5cm x 0.9cm; apresentando aproximadamente 2200 cerdas, distribuídas em 27 tufos; cerdas extra macias, fios de nylon, com espessura de 0.003 mm; cabo anatômico com identificação de marca e fabricante; embalagem individual; acondicionada em caixa com 100 unidades; contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação e número de lote	Unidade	2500
109	Escova de Robson; em forma de tufo; reta, branca, haste metálica e cerdas de nylon/similar; para contra ângulo; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	Unidade	400
110	Escova para limpeza de brocas; confeccionada em fios metálicos, embalada individualmente; contendo externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Unidade	10
111	Escovas de dente; adulto; comprimento mínimo de 160mm; cabeça com largura medindo 2.5cm x 1,0cm; apresentando aproximadamente 400 cerdas, distribuídas em 38 tufos; cerdas extra e macias, em fio nylon com 0.003mm de espessura; cabo anatômico com identificação de marca ou fabricante; embalagem individual; acondicionada em caixa com 100 unidades; contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação e número de lote	Unidade	2500
112	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL COM 6 PIAS	Unidade	2
113	Esculpidor de Holleback nº 3S confeccionado em aço inoxidável	Unidade	40
114	Esculpidor Holleback nº 03 confeccionado em aço inoxidável	Unidade	40
115	Espátula metálica número 24	Unidade	40
116	Espátula metálica dupla para inserção nº1	Unidade	40
117	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº ½, cabo oco, confeccionado em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	Unidade	40
118	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 1, confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização	Unidade	40
119	Espelho bucal nº 5 plano, com suporte confeccionado em aço inoxidável, isento de rebordos e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão química, sem perder o poder de reflexão ou embaçar. Embalado individualmente em embalagem plástica individual (Blister), trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no MS	Unidade	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

120	ESTOJO INOX, com tampo, confeccionado em aço inoxidável, com as seguintes medidas: 26 x 12 x 06 cm	Unidade	40
121	Evidenciador de placa bacteriana; solução; fucsina, em frasco c/10 ml; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos a partir da data de entrega.	Frascos	50
122	Extirpa nervo caixa com 6	Caixa	20
123	Ficha para raio-x 1 espaço com PACOTES DE 100 unidades	Pacote	100
124	Ficha para raio-x 2 espaços com PACOTES DE 100 unidades	Pacote	100
125	Filme radiográfico caixa com 152 películas	Caixa	100
126	Fio de sutura agulhado de nylon 4.0	Caixa	200
127	Fio de algodão para sutura em embalagem de frasco com 10m não absorvível com resistência a ruptura superior a 1700gF	Frascos	50
128	Fio dental encerrado; em embalagem resistente e vedada em caixa com rolo de 500m aproximadamente; constando externamente marca comercial, procedência e validade	Frascos	100
129	Fio dental; encerado; em embalagem resistente e vedada em caixa com rolo de 100m aproximadamente; constando externamente marca comercial, procedência e validade	Frascos	100
130	Fio odontológico; agulhado, sutura 3-0; seda preta trancada; 45; agulha 1,7; formato ½ círculo; acondicionado em caixa com 24 unidades.	Caixa	150
131	fita de teste químico para autoclave pacote com 100	Pacote	800
132	Fita indicadora de autoclave 19mmx30m	Unidade	1000
133	Fixador para filme radiográfico odontológico em frasco com 475 ml aproximadamente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega	Frascos	20
134	Fluoreto de sódio; em gel; contendo 2% de flúor neutro; com propriedade tixotrópica; sabor tutti-frutti; em frasco de 200ml aproximadamente; contando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Unidade	200
135	Fluoreto de Sódio; em pó; em envelopes de 1g; acondicionado em caixa com 100 envelopes; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 18 meses da data de entrega.	Caixa	10
136	Fórceps em aço inox 18L	Unidade	40
137	Fórceps em aço inox número 150	Unidade	40
138	Fórceps em aço inox número 151	Unidade	40
139	Fórceps em aço inox número 16	Unidade	40
140	Fórceps em aço inox número 17	Unidade	40
141	Fórceps em aço inox número 18R	Unidade	40
142	Fórceps em aço inox número 69	Unidade	40
143	Fórceps infantil número 101 confeccionado em aço inoxidável	Unidade	40
144	Formocresol em solução; composição formula buckley; em frasco com 10 ml; embalado individualmente; constando externamente procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Frascos	50
145	FOTOPOLIMERIZADOR	Unidade	20
146	Gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37% e 2% de clorexidina acondicionado em seringa com mínimo de 2,5ml; constando externamente marca comercial, procedimentos de fabricação e recomendações p/armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega. Baixa viscosidade e excelente tixotropia. Sem sílica	Seringa	300
147	Gesso Comum 1kg	pacote	100
148	Gesso comum tipo 2 pacote 1 Kg	Pacote	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

149	Gesso especial tipo IV pacote com 1 kg para confecção de troqueis e modelos de precisão	Pacote	100
150	Godiva verde em bastão embalagem com 15 unidades	Bastão	10
151	Hemostático local; em esponja obtida do colágeno liofilizado de origem bovina; embalado em caixa com 10 unidades de 1 x 1 x 1 cm aproximadamente embaladas individualmente em blister; contando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 3 anos da data de fabricação. Esterilizada e sem contra-indicações e sem riscos de intolerância – reabsorvível.	Caixa	100
152	Hemostático local; em solução sem epinefrina e atóxica; embalado individualmente em frasco de 10ml; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega	Frascos	100
153	Hidróxido de cálcio odontológico; pasta base, pasta catalisadora e bloco de mistura; base em tubo com aproximadamente 13 g; catalisador em tubo com aproximadamente 11 g; contendo em pasta base: Ester glicol salicilato, Fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco de corantes minerais e na pasta catalisadora: Hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco, etiltolueno sulfonamida e corantes minerais. Produto embalado em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega	Caixa	200
154	Hidróxido de cálcio odontológico; p.a ; embalado em frasco; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega	Frascos	40
155	INSERTO para ultrassom compatível com ultrassom da marca Gnatus G1	Unidade	40
156	INSERTO para ultrassom compatível com ultrassom da marca Gnatus G2	Unidade	40
157	Iodofórmio; em pó; para uso endodôntico; em frasco com aproximadamente 10 g; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 02 anos da data de entrega.	Frascos	20
158	KIT DE MACRO MODELO DE MANEQUINS ODONTOLÓGICO	Kit	5
159	KIT DE POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA	Kit	5
160	Lamina de bisturi; número 15C, em aço inoxidável ou aço em carbono, descartável, estéril; embalada individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; acondicionada em caixa com 100 unidades; apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Caixa	100
161	Lima 1ª série L25mm tipo kerr flexofile 15/40 – cx com 6 unidades	Caixa	50
162	Lima de osso, tipo Seldin, n ° 12, confeccionada em aço inox 02	Unidade	40
163	Limalha de prata para amálgama – 30G	Frascos	50
164	LÍQUIDO PARA REPOSIÇÃO DE CIMENTO FOSFATO DE ZINCO, FRASCO COM 10ML	Frascos	40
165	Matriz de poliéster, tira de celulose para uso odontológico, composta por celuloide transparente, lisa não aderente a resinas, com aproximadamente 120 mm de comprimento por 10 mm de largura espessura máxima de 0,05 mm. Embalada em envelopes com 50 tiras, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no MS.	Envelope	100
166	Mercúrio para amálgama – frasco 100 ml	Frascos	80
167	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	Unidade	20
168	mini incubadora para teste biológico em autoclave	Unidade	20
169	MOCHO ODONTOLÓGICO BASE C 5 DODIZIOS	Unidade	10
170	Moldeiras descartável; em poliuretano expandindo, parafina, corantes orgânicos; não esterilizável; para aplicação tópica de flúor; em caixa; com 24 moldeiras em 2 tamanhos; 03 a 06 anos e de 06 a 12 anos; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, validade mínima de 2 anos	Caixa	200
171	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO	Unidade	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

172	Óleo mineral para odontologia; para lubrificar instrumentos de alta e baixa rotação; sem solvente, de baixa viscosidade; acondicionado em frasco com 200 ml (splay) e peso líquido de 130g com bico adaptador (ponta fina e larga), contando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 02 anos após a entrega.	Frascos	200
173	Papel grau cirúrgico filme lamina de poliéster c/polipropileno, rolo c/150 mm x 100 m	Rolo	300
174	Papel grau cirúrgico filme lamina de poliéster c/polipropileno, rolo c/200 mm x 100 m	Rolo	300
175	Papel grau cirúrgico filme laminado de poliéster c/polipropileno, rolo c/ 100 mm x 100m	Rolo	300
176	Paramonoclorofenol canfarado; para tratamento endodôntico; solução em frasco com aproximadamente 20 ml, composição 30% paramonoclorofenol e 70% cânfora; embalado individualmente; contando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 02 anos da data de entrega.	Frascos	40
177	Pasta para polimento; e acabamento de resina composta, amálgama de metal; em seringa c/ aprox. 3g, composto por polientileno glicol, diamante, óxido de alumínio e aromatizante; contando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 02 anos da data de entrega.	Seringa	40
178	Pasta profilática; contendo abrasivos suaves e aroma artificial de tutii-frutti; com flúor, em bisnagas de 90g embalados individualmente; constando externamente comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento ; validade mínima de 02 anos da data de entrega.	Unidade	400
179	Pasta zinco enólica embalagem CAIXA com 80 g de pasta base e 80 g de pasta catalisadora	Caixa	150
180	PEÇA RETA	Unidade	20
181	Pedra de afiar instrumental odontológico; carborundum; confeccionada em carborundum; medindo aproximadamente 10cm x 8cm; esterilizável em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	Unidade	10
182	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL AÇO INOXIDÁVEL PARA ALGODÃO, com 15 cm	Unidade	40
183	Pinça hemostática	Unidade	40
184	Placa de vidro; de 8 x 15cm e 10mm de espessura; para manipulação de matérias dentários; embalagem que garanta a integridade do produto.	Unidade	40
185	Porta agulha tipo Mayo Hegar Comum 14cm	Unidade	40
186	Porta-amálgama de plástico		60
187	Porta-Matriz Toflemire	Unidade	40
188	Pote dappen; de silicone esterilizável, antiaderente ; para manipulação de materiais dentários; embalado individualmente; contando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Unidade	100
189	Pote dappen; de vidro; para manipulação de materiais dentários; embalado individualmente ; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Unidade	100
190	Protetor de luz tipo raquete, laranja, indicado para proteção de materiais dentários; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	Unidade	10
191	Resina dental fotopolimerizável, cor A1, com carga inorgânica única de 100%de zircônia/sílica. Composição; matriz orgânica: zircônia/sílica (71% volume). Apresentação; seringa com 4g	Unidade	50
192	Resina dental fotopolimerizável, cor A2, com carga inorgânica única de 100%de zircônia/sílica. Composição; matriz orgânica: zircônia/sílica (71% volume). Apresentação; seringa com 4g	Unidade	50
193	Resina dental fotopolimerizável, cor A3, com carga inorgânica única de 100%de zircônia/sílica. Composição; matriz orgânica: zircônia/sílica (71% volume). Apresentação; seringa com 4g	Unidade	50
194	Resina dental fotopolimerizável, cor A3,5, com carga inorgânica única de 100%de zircônia/sílica. Composição; matriz orgânica: zircônia/sílica (71% volume). Apresentação; seringa com 4g	Unidade	50
195	Resina dental fotopolimerizável, cor B2, com carga inorgânica única de 100%de zircônia/sílica. Composição; matriz orgânica: zircônia/sílica (71% volume). Apresentação;	Unidade	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	seringa com 4g		
196	Resina dental fotopolimerizável, cor C2, com carga inorgânica única de 100% de zircônia/silica. Composição; matriz orgânica: zircônia/silica (71% volume). Apresentação; seringa com 4g	Unidade	50
197	Revelador para filme radiográfico odontológico; composto de hidroquinona 2% em solução pronta para uso; processamento manual; embalado em frasco c/ 475 ml aproximadamente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega	Frascos	10
198	Saca broca; de plástico, passível de esterilização em meios físico-químicos; universal; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	Unidade	20
199	Seladora de papel de esterilização	Unidade	20
200	Selante de fissuras fotopolimerizável, 50% em peso, carga inorgânica e flúor, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Unidade	150
201	SERINGA CARPULE, inox e dobrável, para tubetes de anestésico, com refluxo, seguro dispositivo refluxo-pino de pressão ao invés de 'arpão'.	Unidade	40
202	Sindesmótomo duplo para uso odontológico numero 5	Unidade	40
203	Sistema adesivo de frasco único (o primer e o adesivo encontram-se no mesmo frasco) para esmalte e dentina. Frasco com 5 ML.	Frascos	200
204	Solução cariostática; composta de diamino fluoreto de prata a 12%; apresentada em frasco com aproximadamente 10ml; embalada individualmente; contando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano da data de entrega.	Frascos	40
205	Solução gluconato de clorexidina 0,12% frasco de 1 litro	Frascos	150
206	Sonda exploradora odontológica numero 5	Unidade	40
207	Sonda periodontal milimetrada	Unidade	40
208	Soro fisiológico 0,9% uso externo – 100ml	Frascos	200
209	Sugador odontológico descartável; pacote com 40 unidades (sugador descartável, deve proporcionar excelente sucção, sem agredir os tecidos bucais. Confeccionado em material plástico atóxico, flexível, com ponta macia, acabamento perfeito isento de rebarbas e quinças cortantes. Embalados em pacotes com 40 unidades trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade e número do lote.	Pacote	1000
210	suporte metálico para descarpac de 13 litros	Unidade	50
211	suporte metálico para descarpac de 20 litros	Unidade	50
212	Suporte plástico para 6 radiografias	Unidade	10
213	Taca de borracha para uso odontológico, para contra ângulo, confeccionada em borracha abrasiva de granulação única, resistentes ao processo de esterilização por calor úmido ou agentes químicos. Embalada individualmente, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no MS	Unidade	100
214	Taça de borracha; polimento de amalgama; embalada kit 06 borrachas nas cores marrom, verde e azul em forma de taca e ogiva em caixa plástica; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	Kit	50
215	Tesoura Reta Iris, para uso odontológico	Unidade	40
216	Teste ou indicador biológico. Sensível a Geobacillus stearothermophilus 10 ⁵ . Fabricado conforme ISO 11138-1. Aplicação: Para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Caixa com 10 unidades	Caixa	800
217	Tira de aço com grãos fixados galvanicamente ao aço inox, 6mm, espessura 0,15, cada pacote com 12 tiras. Validade mínima de 1 anos da data de entrega.	Pacote	20
218	Tira de lixa de aço com grãos fixados galvanicamente ao aço inox, 4mm, espessura 0,15, cada pacote com 12 tiras. Validade mínima de 1 ano da data de entrega.	Pacote	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

219	Tira de lixa para acabamento de compósito fotopolimerizável, com 150 tiras, com centro neutro em poliéster coberto com óxido de alumínio. E abrasivo de granulação grossa/média com 04 mm de largura e 170 mm de comprimento. Com validade de 5 anos a partir da data de fabricação.	Caixa	100
220	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO	Unidade	20
221	ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO	Unidade	20
222	Vaselina solida. Tubo com 30 gramas	Tubo	20
223	Verniz cavitário para uso odontológico em aplicações tópicas, em base adesiva de resinas naturais. Embalado em caixa contendo 1 frasco com 15ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, validade e número de registro no MS	Frascos	20
224	lupa com aumento de 8 vezes, luz de led, com apoio em mesa e braço articulado.	Unidade	10
225	Verniz fluoretado; para uso odontológico; composto basicamente por 5% de fluoreto em base adesiva de resinas naturais. Apresentação: frasco com 10 ml do produto e 10 ml do solvente	Frascos	100
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL P.A (PURO) VOLUME :1000ML C/ CERTIFICADO DE ANÁLISE - CONTROLE DE QUALIDADE-REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE	FRASCO	5
2	ÁCIDO ÚRICO ENZIMATICO VOLUME: 100 ML - MÉTODO: COLORIMÉTRICO ENZIMÁTICO/OBS: KIT COM PADRÃO. PROCEDIMENTO TÉCNICO DEVERÁ ESTÁ PRESENTE NA BULA EM PORTUGUÊS-CERTIFICADO DE ANÁLISE DE QUALIDADE-REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE	KIT	100
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CAIXA C/100 - TAMANHO 20 X 0,5MM - 24G 3/4	CAIXA	150
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CAIXA C/100 TAMANHO 25 X 0,8MM - 21GX1	CAIXA	250
5	ÁLCOOL ETILÍCO HIDRATADO 63,3°-ÁLCOOL 70°VOLUME: 1 LITRO- REGISTRO ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE	LITRO	250
6	ASLO LATEX 2,0 ML KIT COM CONTROLE - OBS: PROCEDIMENTO TÉCNICO DEVERÁ ESTÁ PRESENTE NA "BULA" EM PORTUGUES. CERTIFICADO DE ANÁLISE DE QUALIDADE REGISTRO ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE	KIT	40
7	BANDAGEM ADESIVA HIPO-ALÉRGICO - APÓS PUNÇÃO VENOSA (CURATIVO ESTÉRIL) CAIXA C/ 500 UNIDADES	CAIXA	100
8	CAIXA DE ISOPOR 3 LITROS P/COLETA DE SANGUE EM EMERGÊNCIA	UNID	15
9	CAIXA TÉRMICA 4,5 L PARA COLETA DE SANGUE EM DOMICÍLIO	UNID	10
10	CÁLICE DE SEDIMENTAR FEZES 125 ML MATERIAL: PLÁSTICO	UNID	100
11	CÁLICE DE SEDIMENTAR FEZES 125ML MATERIAL :VIDRO	UNID	100
12	CÂMERA DE NEWBAUER ESPELHADA 0,0025 MM²	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

13	KIT COMPOSTO POR: COLESTEROL ENZIMÁTICO: MÉTODO COLORIMÉTRICO ENZIMÁTICO -VOLUME: 200 ML*IDIOMA PORTUGUÊS CERTIFICADO DE ANÁLISE DE QUALIDADE /REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE / COLESTEROL HDL: MÉTODO TRINDER VOLUME 25 ML KIT COM PADRÃO*IDIOMA PORTUGUÊS CERTIFICADO DE ANÁLISE DE QUALIDADE REGISTRO NA ANVISA/INISTÉRIO DA SAÚDE / TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO: VOLUME 400 ML KIT COM PADRÃO *IDIOMA PORTUGUÊS CERTIFICADO DE ANÁLISE DE QUALIDADE REGISTRO NA ANVISA/INISTÉRIO DA SAÚDE	KIT	200
14	CONJ.DE COLORAÇÃO P/ZIEHL NEELSEN (BARR)3 TR 500ML CERTIFICADO DE ANÁLISE DE QUALIDADE	KIT	10
15	COLETOR UNIVERSAL COM TAMPAS DE ROSCA - CAPACIDADE DE 50 ML	UNID	1000
16	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CX C/ 10 UNIDADES VOLUME: 13 LITROS	CAIXA	200
17	CORANTE RÁPIDO.PANÓTICO RÁPIDO 3 X 500ML CERTIFICADO DE ANÁLISE DE QUALIDADE	KIT	30
18	CRIOTUBO TRANSPARENTE COM ENCAIXE PARA TAMPAS DE ROSCA- VOLUME 2ML (PARA NITROGÊNIO LÍQUIDO) Estéreis Autoclaváveis Com base reta Feitos de polipropileno Com tampas de rosca inclusas de diversas cores, com borracha de silicone para melhor vedação	UNID	100
19	KIT COMPOSTO POR: CREATININA ENZIMÁTICA COLOR-VOLUME: 1000 ML METODOLOGIA: JOFFE-MODIFICADO. PROCEDIMENTO TÉCNICO PRESENTE NA BULA EM PORTUGUES. CERTIFICADO DE ANÁLISE DE QUALIDADE REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE / URÉIA ENZIMÁTICA 500 ML, TESTE COLORIMÉTRICO -KIT C/ PADRÃO- REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE	KIT	70
20	CRONÔMETRO REGRESSIVO TIMER DIGITAL	UNID	20
21	EDTA ANTICOAGULANTE 20ML	UNID	200
22	ESCOVAS PARA LAVAR TUBOS MÉDIOS	UNID	20
23	ESCOVAS PARA LAVAR TUBOS PEQUENOS	UNID	20
24	ESTANTE 60 TUBOS 12MM MATERIAL : METAL	UNID	10
25	ESTANTE 60 TUBOS 16MM MATERIAL : METAL	UNID	10
26	EXTENSOR PARA ESFREGAÇÃO EM LÂMINA	UNID	10
27	FATOR REUMATÓIDE DE 2,0 ML KIT COM CONTROLE (AGLUTINAÇÃO DE LATEX. PROCEDIMENTO TÉCNICO PRESENTE NA BULA EM PORTUGUES. CERTIFICADO DE ANÁLISE DE QUALIDADE	KIT	50
28	FITA HIPOALERGÊNICA DE PALPEL MICROPOROSA BRANCA - 1,25cm x 10m(MICROPORE)	UNID	30
29	FUNIL DE VIDRO PEQUENO P/MUCO-PROTEÍNA	UNID	15
30	GARROTE C/TRAVA-TECIDO ELÁSTICO- 2 ESTÁGIOS- ADULTO	UNID	5
31	GARROTE C/TRAVA-TECIDO ELÁSTICO-2 ESTÁGIOS - PEDIÁTRICO	UNID	5
32	GLICOSE ENZIMÁTICA 1000ML-MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMETRO, KIT COM PADRÃO PROCEDIMENTO TÉCNICO PRESENTE NA BULA EM PORTUGUES. CERTIFICADO DE ANÁLISE DE QUALIDADE	KIT	100
33	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA PONTA LISA BEIRADA NÃO LAPIDADAS - 25,4X76,2mm(1"x3") CAIXA C/ 50 UNID	CAIXA	100
34	LÂMINULA P/CÂMERA DE NEWBAUER 20X26MM CX. C/ 50 UNIDADES	UNID	10
35	LANCETAS PARA TESTE SANGRAMENTO (COAGULOGRAMA) -30G CAIXA	CAIXA	50
36	LÁPIS DEMOGRÁFICO VERMELHO	UNID	10
37	LENÇOL PAPEL TAMANHO 0,50 CM DE LARGURA E 50M COMPRIMENTO	ROLO	100
38	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTAVEL C/ELÁSTICO CX C/50 UNIDADES	CAIXA	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

39	MICROPIPETA 10 MICROLITOS C/DESCARTE DE PONTEIRA	UNID	15
40	MICROPIPETA 100 MICROLITOS C/DESCARTE DE PONTEIRA	UNID	20
41	MICROPIPETA 20 MICROLITOS C/DESCARTE DE PONTEIRA	UNID	30
42	MICROPIPETA 25 MICROLITOS C/DESCARTE DE PONTEIRA	UNID	10
43	MICROPIPETA DE 250 MICROLITROS C/DESCARTE DE PONTEIRA	UNID	15
44	MICROPIPETA DE 50 MICROLITROS C/DESCARTE DE PONTEIRA	UNID	15
45	MICROPIPETA DE 500 MICROLITOS C/DESCARTE DE PONTEIRA	UNID	10
46	MUCO PROTEÍNA COLORIMÉTRICO-176 ML- MÉTODO: WINGLER - MODIFICADO. PROCEDIMENTO TÉCNICO PRESENTE NA BULA EM PORTUGUES. CERTIFICADO DE ANÁLISE DE QUALIDADE	KIT	30
47	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR COM ANTI - EMBACANTE	UNID	15
48	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA I.R (23°) 100ML	FRASCO	40
49	PAPEL DE FILTRO P/MUCOPROTEÍNA CX C/100 UNID - ALTAMENTE RETENTOR	CAIXA	20
50	PAPEL TOALHA INTERFOLHA-PACOTE C/1000 UNID	PAC	1000
51	PCR LÁTEX 2,0 ML KIT COM CONTROLE. PROCEDIMENTO TÉCNICO PRESENTE NA BULA EM IDIOMA PORTUGUES. CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE	KIT	40
52	PÊRA DE BORRACHA P/ASPIRAÇÃO EM PIPETAS DE VIDRO	UNID	20
53	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 10 ML 1/10	UNID	50
54	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 1 ML 1/100	UNID	50
55	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 2 ML 1/100	UNID	50
56	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 5 ML 1/10	UNID	50
57	PISETA PLÁSTICO-BICO RETO 250 ML C/ TAMPA	UNID	15
58	PIPETA DE VIDRO WESTERGREEN	UNID	50
59	PLACA P/EXAME DE VDRL(KLINE) 12 ESCAVAS	UNID	10
60	PONTEIRA PARA MICROPIPETA DE 05 A 200 MICROLITROS COM 500 UNIDADES	PAC	15
61	PONTEIRA PARA MICROPIPETA DE 200 A 1000 MICROLITROS COM 500 UNIDADES	PAC	15
62	PROVETA GRADUADA BASE SEXTAVADA DE VIDRO - 25 ML	UNID	5
63	PROVETA GRADUADA BASE SEXTAVADA DE VIDRO - 50 ML	UNID	5
64	PROVETA GRADUADA BASE SEXTAVADA DE VIDRO - 100 ML	UNID	5
65	SERINGA HIPODÉRMICA 3 ML COM AGULHA PAREDE NORMAL 0,7 x 22 - G1	UNID	1000
66	SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML COM AGULHA PAREDE NORMAL 0,7 x 22 - G1	UNID	1000
67	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML COM AGULHA PAREDE NORMAL 0,7 x 22 - G1	UNID	1000
68	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML COM AGULHA PARDE NORMAL 0,7 x 22 - G1	UNID	1000
69	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - USO EXTERNO - FRASCO C/ 500 ML (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA)	UNID	200
70	SORO ANTI-A 10ML CERTIFICADO DE ANÁLISE DE QUALIDADE	UNID	15
71	SORO ANTI-B 10ML CERTIFICADO DE ANÁLISE DE QUALIDADE	UNID	15
72	RELÓGIO DE ALARME 60 MINUTOS	UNID	5
73	SORO ANTI-RH 10ML CERTIFICADO DE ANÁLISE DE QUALIDADE	UNID	15
74	TERMÔMETRO PARA ESTUFA (0 A 260°) CERTIFICADO DE ANÁLISE DE QUALIDADE	UNID	3
75	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO - TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA	UNID	10
76	TESTE IMUNOLÓGICO PARA GRAVIDEZ NA URINA C/CONTROLE POSITIVO/NEGATIVO - AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. CERTIFICADO DE ANÁLISE DE	KIT	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	QUALIDADE		
77	TIRAS PARA URIANÁLISE COM 10 ÁREAS TUBO C/100 TIRAS. SENSIBILIDADE: GLICOSE 2,8-6,5MMOL; BILIRRUBINA: 3,3-8,6MMOL/L; CETONA 0,5-1,0 MMOL/L/SANGUE - 150-450 UGL; PROTEINA 0,15-0,30G/L; NITRITO 13-22 U MOL/L; LEUCÓCITO 5-15 CÉLULAS /UL; PH 5,0-8,5/UROBILINOGÊNIO 3,3-1,6 MMOL/L DENSIDADE 1000-1030.	CAIXA	300
78	TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500	UNID	500
79	TUBO CENTRIFUGA CÔNICO C/ ORLA - CATEGORIA : VIDRO - GRADUADO - 12ML PARA URIANÁLISE	UNID	200
80	TUBO CENTRIFUGA CÔNICO C/ ORLA - CATEGORIA : VIDRO - GRADUADO - 10ML - PARA URIANÁLISE	UNID	200
81	TUBO DE ENSAIO 12X75 MATERIAL : VIDRO -OBS : TODOS COM MESMO DIÂMETRO	UNID	1000
82	TUBO DE ENSAIO 15X100 MATERIAL: VIDRO -OBS: TODOS COM MESMO DIÂMETRO	UNID	1000
83	TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO - EDTA-ROXO-2ML CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	100
84	TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO - EDTA- ROXO - 4 ML CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	100
85	TUBO DE ENSAIO À VACUO 10ML SEM ANTICOAGULANTE (TAMPA VERMELHA) CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	100
86	TUBO DE COLETA À VACUO COM GEL SEPARADOR + ATIVADOR DE COÁGULO- VOLUME: 8 ML-MEDIDAS: 12,7 mm X 75 mm - MATERIAL PLÁSTICO CX C/ 100	CAIXA	30
87	TUBO DE COLETA À VACUO COM GEL SEPARADOR + ATIVADOR DE COÁGULO- VOLUME: 8 ML-MEDIDAS: 12,7 mm X 100mm - MATERIAL VIDRO CX C/ 100	CAIXA	30
88	TUBO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA C/ TAMPA	UNID	500
89	TUBOS CALBRADOS P/ESPECTOFOTÔMETRO-FUNDO ARREDONDADO (CUBETA) MODLEO: E-225-D (CEIM)	UNID	30
90	VDRL PRONTO P/USO KIT C/CONTROLE (FLOCULAÇÃO), VOLUME: 6 ML. PROCEDIMENTO TÉCNICO PRESENTE NA BULA EM PORTUGUES. CERTIFICADO DE ANÁLISE DE QUALIDADE	KIT	40
91	ANALISADOR BIOQUIMICO SEMI AUTOMATICO *SISTEMA ÓPTICO - FEIXE SIMPLES * METODOLOGIA DE ANÁLISES- ABSORBÂNCIA,PONTO FINAL, TEMPO FIXO, CINÉTICA, DIFERENCIAL E PERCENTEUAL*MODELO DE CALIBRAÇÃO- LINEAR,EXPONENCIALPOLINOMIAL E SPLINE *MODO DE MEDIÇÃO- MONOCROMÁTICA * CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO-100 PROTOCOLOS DE TESTE E 10.000 RESULTADOS. PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	UNID	1
92	BANHO MARIA 105 TUBOS TERMOSTATO	UNID	1
93	MICROSCOPIO BINOCULAR 60MM REV 4 OBJETIVA	UNID	2
94	ESPECTOFOTOMETRO DIGITAL MODELO E 225 D	UNID	1
95	AUTOCLAVE 54 LITROS AUTOMATICA 8 CICLOS	UNID	1
96	ANALISADOR HEMATOLOGICO * MÍNIMO 20 PARÂMETROS (GB,LIN#NEU#MID#LIN%NEU%MID%GV,HBC,HCT,VCM,HCM,CHCM,RDW-SD, PLT,VPM,PDW,PCT,PLCR * MÍNIMO 100 ANÁLISES POR HORA*3 HISTOGRAMAS E 1 SCATTERGRAMA * BAIXO CONSUMO DE REAGENTE MÍNIMO DE ARMAZENAMENTO DE 500 MIL RESULTADOS.	UNID	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

A N E X O I-A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.4. Trata-se de processo licitatório para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e laboratoriais, descritos e especificados no anexo I, com valor total estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item.

1.2. De acordo com o art. 47, c/c art. 48 da Lei Complementar 123/2006, a administração pública deverá conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte em licitações cujo valor do item seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo nestes casos, realizar processo licitatório exclusivo para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e/ou EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social **no âmbito municipal e regional. (grifo nosso).**

1.3. Diante da análise dos objetos deste certame, não foi possível comprovar a existência de um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME e/ou EPP, sediados neste município de Ervália/MG e ou na região num raio de até 100 (cem) km, via asfalto, afastando assim a exclusividade conforme preceitua o inciso II do art. 49 da Lei Complementar.

1.4. Entretanto, buscando uma maior participação e por consequência a proposta mais vantajosa para o município, fica reservado a exclusividade para a participação de todas as empresas enquadradas como MEI, ME e/ou EPP, independentemente de sua localização, desde que presentes pelo menos 03 preços válidos, ofertados por MEI, ME e/ou EPP, excetuados desde já a aquisição de medicamentos, pois estes serão para a ampla concorrência.

1.5. **ATENÇÃO:**

1.5.1. Buscando a celeridade do processo e conseqüentemente economia processual, no ato da sessão pública, será realizado o “CREDENCIAMENTO” de todas as empresas presentes e que apresente a documentação necessária para seu respectivo credenciamento, independentemente de serem ou não, enquadradas como MEI, ME e/ou EPP. Todavia, só serão conhecidos os preços ofertados por empresas não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

enquadradas como MEI, ME ou EPP, caso não seja comprovado a existência de pelo menos 03 (três) preços válidos para o item, ofertados por ME, ME e/ou EPP, ficando o referido item, aberto à ampla participação, assegurado a preferencia de contratação neste caso, para empresas enquadradas como MEI, ME e/ou EPP, com o percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço por ventura apresentado por empresa não enquadrada nas modalidades MEI, ME e EPP.

2. DA PROPOSTA E DO PRAZO DE ENTREGA

2.a) O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos materiais e/ou equipamentos junto ao Almoxarifado da Farmácia do Município, situada na Rua Andrade Irmãos, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.

2.b) Os materiais deverão possuir prazo de validade de pelo menos 75% de sua validade total no ato da entrega, sendo devolvidos materiais que sejam entregues com validade inferior;

2.c) Tratando-se da aquisição de equipamentos, estes deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano da data de solicitação;

2.d) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexo I do Edital, na sua numeração, seqüencial dos itens.

2.e) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo descartado demais casas por ventura apresentadas, exceto para item com valor inferior à R\$ 0,15 (quinze centavos) o qual poderá ser apresentado com até 03 (três) casas decimais após a virgula, sendo desconsiderado demais casas decimais por ventura apresentadas, devendo ser apresentados em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

2.f) Substituir, imediatamente após a notificação, o material e/ou equipamento que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

2.g) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO

3.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, para eventuais explicações.

3c) Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

3.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

3.e) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

3.f) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

3.g) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

3.h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, devidamente atestada pelo chefe do Almoxarifado comprovando que a entrega fora realizada a contento, contendo: “**número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço**”, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

3.i) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

3.j) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Ervália/MG, 14 de setembro de 2018.

MARIA LOPES PAULO

PREGOEIRA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2018

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: A _____(nome da empresa), CNPJ _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

OUTORGADO: Senhor (es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

PODERES..... A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

- desistir de recursos e do prazo recursal;
- interpor recursos;
- apresentar lances verbais;
- negociar preços e demais condições;
- confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., de de 2018.

OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 081/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2018

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA-MG		
Proponente:		
Endereço:		Cidade:
Telefone:	Fax.:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	

ATENÇÃO: Preencher os dados desde modelo e imprimir e anexar a este documento, a proposta formulada no sistema SH3

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia, lucro e demais custos diretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. Validade da proposta:(.....) dias. Prazo de entrega: _____.	CARIMBO DO CNPJ
---	------------------------

Local: _____/____, Data: ____/____/_____

Assinatura do Representante Legal
CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2018

DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

A empresa _____, CNPJ _____,
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
solicitados no edital.

..... de de 2018.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, CNPJ _____, com
sede na _____, cidade _____, UF _____, declara sob as penas
da lei que:

- A empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- Que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e logística necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

.....dede 2018.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0XX/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PRAÇA ARTUR BERNARDES, Nº 01, BAIRRO CENTRO.

ERVÁLIA/MG CEP: 36555-000

TEL (0XX32) 3554-1124 - CNPJ: 18.133.306/0001-81

DETENTORA

Razão Social:

Logradouro:, Nº, BAIRRO

Cidade:/....., CEP:

CNPJ: – INSCRIÇÃO ESTADUAL

TEL.: (...), E-mail: _____

Validade: 01 (Um) ano

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado em Ervália/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ;;, considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º, residente e domiciliado(a) na, n.º, bairro, na cidade de/....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Saúde, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos produtos, estimativas, empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 071/2018 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos materiais e/ou equipamento junto ao Almoxarifado da Farmácia do Município, situada na Rua Andrade Irmãos, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.

A não entrega dos produtos e/ou equipamento no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 48h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço.

→ Os materiais deverão possuir prazo de validade de pelo menos 75% de sua validade total no ato da entrega, sendo devolvidos materiais que sejam entregues com validade inferior;

⇒ Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano da data de solicitação;

No preço devesse estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos descontos registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos e/ou equipamentos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

- I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoxarifado e de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoxarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

má execução ou inexecução dos produtos e/ou equipamentos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 3 (três) dias úteis; caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Transportes;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Ervália por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Prefeitura Municipal de Ervália obriga-se a:

- I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;
- II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, mensalmente, a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Ervália, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Ervália.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Ervália, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Ervália;
- b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2018 e subsequente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2018, da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, sob os n°:

02.007.002.10.301.0028.2.054 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FICHA 241 -
02.007.002.10.301.0028 2.132 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL -
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 261 - 02.007.002.10.301.0028 2.132
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E
MATERIAL PERMANENTE FICHA 262 - 02.007.002.10.303.0028.2.255 MANUT. A
ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB.
GRATUITA FICHA 314 - 02.007.001.10.122.0006.2.220 MANUTENÇÃO DA SEC DE SAUDE
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 218.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 071/2018** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ervália/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Ervália/MG, ___ de _____ de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

DETENTORA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO VI – MODELO

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2018

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ empresário ou sócios da microempresa
....., com sede na, nº, bairro
....., na cidade de/....., constituída na Junta
Comercial, em/...../....., sob NIRE nº e inscrita no CNPJ sob
nº declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que
o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite
fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de
2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas
no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, a
microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI (___), ME (___) ou
EPP (___).

(Local e data)

Diretor ou Representante Legal

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO
CREDENCIAMENTO.**